



**TERMO DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 11/2026**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA**, sociedade de economia mista de capital fechado, sob a forma de sociedade anônima, com sede na Avenida Beira Rio, nº 4001, Bairro Balneário, Marcelino Ramos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.453.489/0001-75, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, RODRIGO VECCHI, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, e, de outro lado, a empresa MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.834.034/0001-21, estabelecida na ERS-331, s/n, Seção Vista Alegre, Marcelino Ramos/RS, doravante denominada FORNECEDORA, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TERMASA, do Edital de Licitação nº 021/2026 e demais normas aplicáveis, firmam o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial nº 009/2026 teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS;

CONSIDERANDO que os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 permaneceram inicialmente pendentes de conclusão, em razão de diligência destinada à verificação da conformidade dos produtos ofertados;

CONSIDERANDO que a empresa BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.850.731/0001-69, então classificada nos referidos itens, foi regularmente submetida à diligência para apresentação das respectivas amostras no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que a referida empresa não apresentou as amostras exigidas no prazo fixado, circunstância que resultou em sua desclassificação quanto aos itens 01 a 06;

CONSIDERANDO que, em decorrência da desclassificação da primeira colocada, foi regularmente convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação resultante da sessão pública e as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a empresa MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.834.034/0001-21, na condição de licitante subsequente, teve sua proposta aceita quanto aos itens 01 a 06;

CONSIDERANDO que, superadas as pendências administrativas, os itens 01 a 06 foram objeto de adjudicação complementar à empresa MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. e de subsequente homologação complementar pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, por fim, que a inclusão ora formalizada não representa nova contratação, transferência da proposta da licitante anteriormente classificada, ampliação quantitativa ou modificação do objeto licitado, constituindo tão somente a formalização, na Ata de Registro de Preços, do resultado definitivo dos itens 01 a 06 integrantes do próprio Pregão Presencial nº 009/2026;

resolvem firmar o presente Termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto complementar a Ata de Registro de Preços nº 004/2026, mediante a inclusão dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, originalmente integrantes do Edital de Licitação nº 021/2026 – Pregão Presencial nº 009/2026, cuja adjudicação e homologação ocorreram posteriormente aos demais itens, em razão das providências administrativas específicas registradas no processo.

1.2. A presente inclusão decorre da conclusão posterior do procedimento licitatório quanto aos referidos itens, após a desclassificação da primeira colocada pelo não atendimento da diligência para apresentação das amostras e a regular convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

1.3. A inclusão ora formalizada não importa transferência da proposta ou da posição jurídica da licitante anteriormente classificada, decorrendo de proposta própria da FORNECEDORA, regularmente aceita, adjudicada e homologada no âmbito do mesmo procedimento licitatório.

1.4. Passam a integrar a **Ata de Registro de Preços nº 004/2026** os seguintes itens:

Descrição do Produto/Serviço					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1	1000	METR OS	CABO FLEX 750V 1,5MM	RCM	0,89
2	1000	METR OS	CABO FLEX 750V 2,5MM	RCM	1,88

3	800	METR OS	CABO FLEX 750V 4,0MM	RCM	3,10
4	1000	METR OS	CABO FLEX 750V 6,0MM	RCM	4,10
5	1000	METR OS	CABO FLEX 750V 10,0MM	RCM	8,49
6	500	METR OS	CABO FLEX 750V 16,0MM	RCM	14,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVOCAÇÃO, ACEITAÇÃO E VINCULAÇÃO DA FORNECEDORA

2.1. A inclusão dos itens ora formalizada decorre da regular convocação da **MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, na condição de licitante subsequente, após a desclassificação da primeira colocada quanto aos itens 01 a 06.

2.2. A FORNECEDORA fica integralmente vinculada aos preços, marca, quantitativos, especificações técnicas e demais condições de sua proposta aceita no procedimento, bem como às obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 021/2026, seus anexos e demais documentos integrantes do certame.

2.3. Os itens ora incluídos submetem-se às mesmas regras, obrigações, condições de fornecimento, fiscalização, pagamento, responsabilização e demais disposições aplicáveis constantes da Ata de Registro de Preços nº 11/2026 e do respectivo instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

3.1. O presente Termo restringe-se à inclusão dos itens **01, 02, 03, 04, 05 e 06**, decorrente da conclusão posterior do procedimento licitatório quanto a eles, **não produzindo qualquer alteração nos demais itens anteriormente adjudicados, homologados e registrados.**

3.2. Permanecem preservados todos os atos regularmente praticados no âmbito do Processo Licitatório nº 021/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DA ATA



4.1. Permanecem **inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 11/2026** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo.

4.2. O presente instrumento passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 11/2026 para todos os fins, devendo ser interpretado conjuntamente com o instrumento originário, com os atos de adjudicação e homologação complementares e com os demais documentos integrantes do Processo Licitatório nº 021/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo produzirá efeitos após sua regular formalização, devendo ser promovida a publicidade exigida pela legislação e pelas normas internas aplicáveis à TERMASA.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Marcelino Ramos/RS, 24 de Setembro de 2026.

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA
RODRIGO VECCHI
DIRETOR-PRESIDENTE / ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ Nº 42.834.034/0001-21
REPRESENTANTE LEGAL

PUBLICA-SE.